

**TERMO ADITIVO Nº 05  
CONTRATO Nº 06B/2013-HUGO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, de um lado, **INSTITUTO GERIR**, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAIS VIDA SERVIÇOS S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.073/0001-28, com sede na Avenida República do Líbano, S/nº, Qd. D7, Lt. 76/77, Sala 503, Setor Oeste, neste ato representado por sua sócia **JANE DOMINGAS DA SILVA**, respectivamente, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.179.921-53, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, Qd. A, Lt. 1.13, Apartamento 602, Bloco Torre 3, Edifício Kalahari, Vila Bela, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2013 o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM TERAPIA INTENSIVA ao Hospital de Urgências de Goiânia;
2. Considerando a abertura de nova filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Onde se lê:

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, de um lado, **Instituto Gerir**, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAIS VIDA SERVIÇOS S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.073/0001-28, com sede na Avenida República do Líbano, S/nº, Qd. D7, Lt. 76/77, Sala 503, Setor Oeste, neste ato representado por sua sócia **JANE DOMINGAS DA SILVA**, respectivamente, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.179.921-53, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, Qd. A, Lt. 1.13, Apartamento 602, Bloco Torre 3, Edifício Kalahari, Vila Bela, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:”

Passa-se a ler:

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS**, de um lado, **Instituto Gerir**, por sua filial, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0010-00, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAIS VIDA SERVIÇOS S.S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.831.073/0001-28, com sede na Avenida República do Líbano, S/nº, Qd. D7, Lt.

76/77, Sala 503, Setor Oeste, neste ato representado por sua sócia **JANE DOMINGAS DA SILVA**, respectivamente, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 693.179.921-53, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, Qd. A, Lt. 1.13, Apartamento 602, Bloco Torre 3, Edifício Kalahari, Vila Bela, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes: ”

3. **Fica acordado entre as partes que qualquer comunicação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia/GO.**

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia, 26 de setembro de 2016.



**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR



**JANE DOMINGAS DA SILVA**  
MAIS VIDA SERVIÇOS MÉDICOS S.S LTDA.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: *Guilherme M. Mendonça*  
CPF: *005.50375180*

\_\_\_\_\_  
NOME: *João*  
CPF: *920.371.331.91*